



**RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

***BOLETIM OFICIAL Nº 3290***

*Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.*

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**61ª LEGISLATURA**

---

**NATAL (RN) – QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2015.**

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN  
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748  
SITE: [www.al.rn.gov.br](http://www.al.rn.gov.br)  
E-MAIL: [boletimalrn@rn.gov.br](mailto:boletimalrn@rn.gov.br)**

**MESA DIRETORA**

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

<b>LEGISLATURA ATUAL</b>	
DEPUTADO AGNELO ALVES - PDT	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB

## COMISSÕES

### 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

#### SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### 02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

#### TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

#### SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

### 03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

#### TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

#### SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

### 04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

#### TITULARES

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

#### SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

### 05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

#### TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

#### SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### 06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

#### TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

#### SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE.**

**TITULARES**

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

## **S U M Á R I O**

### **PROCESSO LEGISLATIVO**

- 1 - Ata da Sessão Solene da Primeira Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015 e Processo nº 0998/2015.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

- 1 - Portaria nº 014/2015 - SGA - Secretaria Geral da Assembleia.

***PROCESSO LEGISLATIVO***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas doze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ALBERT DICKSON e MÁRCIA MAIA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ALBERT DICKSON, ÁLVARO DIAS, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JACÓ JÁCOME, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES RICARDO MOTTA, SOUZA NETO, TOMBA FARIAS, ausente Excelentíssimo Senhor Deputado JOSÉ ADÉCIO; havendo número legal é aberta a Sessão Solene convocada com o objetivo de Promulgar as Emendas Constitucionais: 014/2015, que altera os Artigos 106 e 107 da Constituição Estadual, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica; e 015/2015, que altera o Parágrafo 4º, do Artigo 42, da Constituição do Estado. Por tratar-se de Sessão Solene não houve Ata nem Expediente a serem lidos. A Presidência leu as Emendas Constitucionais 014/2015, da autoria do Deputado AGNELO ALVES e OUTROS, que altera os Artigos 106 e 107 da Constituição Estadual, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica; e 015/2015, da autoria do Deputado GETÚLIO REGO e OUTROS, que altera o Parágrafo 4º, do Artigo 42, da Constituição do Estado, e declarou PROMULGADAS as referidas EMENDAS. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e três Senhores Parlamentares convocando uma Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental, e uma Preparatória para a Eleição da Mesa Diretora, antes da Ordinária. A presente Ata foi lavrada por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, e, Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-3, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 06.05.2015.

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016/2015  
PROCESSO Nº 0998/2015

Institui o Fundo Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, o Fundo Legislativo Estadual (FUNLE), com a finalidade de suprir as necessidades de apoio, modernização e aprimoramento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e seus Órgãos vinculados.

**Art. 2º** Os recursos do FUNLE serão destinados:

I - obras de construção e reforma na estrutura da Assembleia Legislativa e Órgãos vinculados;

II - aparelhamento administrativo da Assembleia Legislativa e Órgãos vinculados;

III - qualificação e aperfeiçoamento funcional dos servidores da Assembleia Legislativa e Órgãos vinculados;

IV - realizar campanhas de divulgação das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Estadual;

V - realizar outras ações relativas à consecução das atribuições do Poder Legislativo Estadual, previamente autorizadas pela Mesa Diretora da Casa.

**Art. 3º** O FUNLE será composto das seguintes receitas:

I - dotações consignadas a Lei Orçamentária Anual do Estado;

II - créditos adicionais abertos com esse fim;

III - recursos provenientes de convênios, contratos e acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IV - doações subvenções, auxílios, contribuições ou quaisquer outras transferências da União, dos Estados ou dos Municípios;

V - doações, legados, contribuições em dinheiro ou valores de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil ou no exterior;

VI - saldos de exercícios financeiros anteriores.

**Art. 4º** Os recursos financeiros de que trata o artigo 3º desta Lei serão depositados em conta específica, denominada "Fundo Legislativo Estadual (FUNLE)".



**Art. 5º** Os recursos do FUNLE serão geridos e movimentados pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

**Art. 6º** É vedada a utilização dos recursos do FUNLE para remuneração de despesas com pessoal ou encargos sociais.

**Art. 7º** O FUNLE sujeita-se a fiscalização e controle do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo do sistema de auditoria e controle interno do Poder Legislativo.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 06 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA**

Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do RN

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL QUE INSTITUI O FUNDO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016/2015 E PROCESSO Nº 0998/2015.**

O Presidente da Assembleia Legislativa, com supedâneo na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, **VEM APRESENTAR** o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL** que institui o Fundo Legislativo Estadual (FUNLE), no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte.

A proposição tem por escopo:

- i) Criar o Fundo Legislativo Estadual (FUNLE), com a finalidade de suprir as necessidades de apoio, modernização e aprimoramento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e seus Órgãos vinculados;
- ii) Apontar a destinação dos recursos do Fundo Legislativo Estadual (FUNLE), entre as quais a construção e reformas de infraestrutura; aparelhamento administrativo, bem como a qualificação e aperfeiçoamento funcional dos servidores da Assembleia Legislativa e Órgãos vinculados,
- iii) Indicar as receitas que constituirão o FUNLE, entre as quais as consignadas a Lei Orçamentária Anual do Estado; recursos provenientes de convênios, contratos e acordos celebrados; saldos de exercícios financeiros anteriores, além de outras fontes;
- iv) Determina que os recursos do Fundo Legislativo Estadual (FUNLE) sejam depositados em conta bancária específica e movimentados pelo Presidente

---

da Assembleia Legislativa, com autorização prévia da Mesa Diretora da Casa.

A Proposta de Lei Complementar ora submetida à análise da Assembleia Legislativa, ao instituir o FUNLE, pretende angariar recursos visando o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, constituindo mecanismos imprescindíveis para a concretização de suas metas e diretrizes.

Com a presente Exposição de Motivos e justificativas legais e constitucionais, a Presidência da Assembleia Legislativa, por intermédio do Presidente, espera a regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei, que segue anexo, que institui o Fundo Legislativo Estadual (FUNLE), no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 06 de maio de 2015.

**EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA**

Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do RN

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

**P O R T A R I A    N.º.    014/2015 - SGA**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de gestor/fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDNA MARIA DINIZ OLIVEIRA** matrícula nº 201.239-1, CPF nº 702.911.014-53, como Gestora/Fiscal e a servidora **DELKISLINE ALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 201.877-2, CPF nº 076.177.604-42, como substituta, do contrato nº 001/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **Consórcio OI AL (TELEMAR)**, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, para atestar o cumprimento das obrigações e o pagamento mensal do fornecimento do objeto do contrato, conforme estabelecido no Processo nº 834/2011, com vigência de 24.01.2011 até 23.01.2012, prorrogado pelo 5º Aditivo, passando a vigência de 24.01.2015 até 23.01.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de abril de 2015.

**AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS**  
Secretário Geral da Assembleia

**\*Republicado por incorreção**